



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.843/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 13/79, de 28 de dezembro de 1979, da ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para atender as dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado através do artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

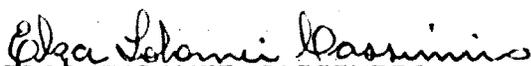
0844223101 - AMPLIAÇÃO DOS EQUIP. E INSTALAÇÕES
4120 - Equipamentos e mat. permanente
Equipamento para análise laboratoriais
de fisiot. e terapia ocupacional. Cr\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de 1979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de 1979.


ELZA TOLOMEI CASSINIRO
Diretora Substituta da
D.A.

e¹²^a



Escola Municipal Superior de Educação Física de Pres. Prudente

AUTARQUIA MUNICIPAL - AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 68.777 DE 21/06/1971
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 74.015 DE 7/05/74

= R E S O L U Ç Ã O Nº 13/79 =

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$. 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros).

O Conselho Superior da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e atendendo exposição de motivos da presidência;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Escola um crédito suplementar até a importância de Cr\$.33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros às seguintes dotações orçamentárias:

0844223201-MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3130-Serviços de terceiros e encargos

3132-Outros serviços e encargos

Eventuais.....Cr\$. 13.000,00

0808033202-AMORTIZAÇÃO DE EMPREST.CONTRÁIDO

4311-Auxílio para despesas de capital.

Amortiz.de emprést.contr.c/CEESP.Cr\$. 20.000,00

T o t a lCr\$. 33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

0844223101-AMPLIAÇÃO DOS EQUIP.E INSTALAÇÕES

4120-Equipamentos e mat.permanente

Equip.para análise laboratoriais

de fisiot. e terapia ocupacional.Cr\$. 33.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 1979

CONSELHO SUPERIOR

DR. DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS
Presidente

Membro

Decreto 38431/79
28-12-79

Membro

Membro

Membro